



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 42 DE 14 DE novembro DE 1974- =

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária".

*Disposição  
única é  
dotação por  
fundo de reg.  
aprovado em 20/11/74  
20-11-74*

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica Suplementada, na importância mencionada, a seguinte dotação orçamentária:

- 2.400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 2.410 - Serviço de Educação
- 2.414 - Setor de Biblioteca
- 2.414.40 - 4.000.67 - Despesas de Capital
- 2.414.50 - 4.100.67 - Investimentos
- 2.414.54 - 4.140.67 - Material Permanente.....CR\$. 4.500,00

Artigo 2º) - Para atender a Suplementação prevista no artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária

- 2.400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 2.400.10 - 3.000.60 - Despesas Correntes
- 2.400.30 - 3.200.60 - Transferências Correntes
- 2.400.31 - 3.210.60 - Subvenções Sociais
- 2.400.35 - 3.250.81 - Contribuição de Previdência Social.....CR\$. 4.500,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de novembro de 1.974-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

*Guilherme Guglielmo*  
Guilherme Guglielmo